

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA

REDE

Solicitado: Núcleo Pedagógico

Autorizado: Dirigente

Transmitido: Norberto

Data: 29/09/2023

REDE: 0144/2023

Assunto: **Nova ATPC Efape**

Senhores diretores, CGP[G], CGPAC e demais professores da rede (EFAI/EFAF/EM)

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), por meio da EFAPE, apresenta orientações gerais para a realização das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo/Atividades Pedagógicas de caráter formativo para início em **02 de outubro de 2023**. Estas orientações estão alinhadas à norma complementar para o cumprimento da Resolução SEDUC nº 55 de 29-06-2022 e da Resolução SEDUC nº 133 de 29-11-2021.

A nova organização das atividades pedagógicas de caráter formativa ofertadas pela EFAPE tem como objetivo:

- Propor diferentes abordagens do Material Digital;
- Refletir sobre as técnicas de gestão de sala de aula, as metodologias ativas, o uso de tecnologia e as estratégias para desenvolvimento do Material Digital;
- Garantir a formação continuada docente.
- Desta forma, as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo/Atividades Pedagógicas de caráter formativo deverão contemplar dois tempos de formação que são ofertados pela EFAPE, através da plataforma AVA/EFAPE (<https://avaefape2.educacao.sp.gov.br>), sendo assistida de forma assíncrona e cumpridas na UE.

Na Plataforma AVA-EFAPE, o docente terá acesso a sua área de conhecimento e deverá assistir a uma ATPC EFAPE do seu respectivo componente e a outra ATPCE EFAPE de livre escolha, podendo ser outro componente ou ainda optar pelo tema transversal de Educação Antirracista ou Educação Especial.

Todos os Profissionais da Educação que possuem aula atribuída deverão cumprir ATPC/Atividades Pedagógicas de Caráter Formativo

proporcionais às suas cargas horárias e de acordo com o cargo e/ou a função (Professor de Ensino Fundamental e Médio, PEB I ou PEB II).

- Nas UE de tempo parcial devem ser ofertadas aos professores um mínimo de três e máximo de sete ATPC/Atividades Pedagógicas de caráter formativo obrigatórias. Para os professores do Programa Ensino Integral, segundo a orientação do CGRH, devem fazer, no mínimo, 5 ATPC/Atividades Pedagógicas de Caráter Formativo, com duração de 45 minutos cada, sendo: 2 ATPCG, 1 ATPCA e 2 ATPC EFAPE.

- **O registro de presença pelos professores, bem como a validação pela gestão escolar na SED não é mais necessário**, conforme pontuado no Boletim Semanal da Subsecretaria Nº 29 – 28 de julho de 2023.

- A Gestão Escolar terá acesso ao relatório mensal dos professores que acompanharam as duas atividades pedagógicas de caráter formativo/ATPC oferecidas pela EFAPE, sendo que, **os docentes que participam do Programa Multiplica SP #Professores poderão ser dispensados desta atividade.**

O registro de presença dos professores na ATPC que é ofertada pela EU se mantém necessária e cada escola poderá se organizar da maneira que melhor entender.

- Em breve o “Documento Orientador da Nova ATPC” será compartilhado com a Rede Estadual de maneira a sanar as possíveis dúvidas.

A Efape agradece a parceria de todos.

Atenciosamente,

Núcleo Pedagógico

De acordo,
Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino